

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de EIC EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS (CNPJ/MF nº 05.147.100/0001-69); MACHADO MEYER, SANDACZ E OPICE ADVOGADOS (CNPJ/MF nº 45.762.077/0001-37); BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) (Incorporadora do HSBC Administração Brasil Ltda. – CNPJ/MF nº 59.799.072/0001-93 e da Midland Administração Ltda. - CNPJ/MF nº 59.799.072/0001-93); R&F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 00.939.615/0001-88); FERNANDA DE LIMA VITULE (CPF/MF nº 127.446.678-46) e EMBAÚBA FLORESTAL S/A (CNPJ/MF nº 17.992.538/0001-22)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Enriquecimento Sem Causa (processo nº 0005000-66.2019.8.26.0114) que Associação Reserva da Floresta move contra EIC – Empresa de Investimentos Campinas, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 26/02/2021 às 15:30 horas e término no dia 01/03/2021 às 15:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª PRAÇA com início no dia 01/03/2021 às 15:30 horas e término no dia 23/03/2021 às 15:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM** – Os direitos sobre a Gleba VIII-E, oriunda do desmembramento da gleba VIII da Fazenda Santa Terezinha, localizado no bairro dos Limas, Distrito de Paz de Sousas, em Campinas/SP, com a seguinte descrição: inicia-se esta descrição no marco CP66, localizado na divisa da gleba VIII-D (matrícula nº 6.082 deste Ofício) e Fazenda São João; deste marco segue confrontando com a Fazenda São João, nos seguintes azimutes e distâncias: 357°15'57" – 237,57 metros até o marco M205; 301,°42'30" – 31,83 metros até o marco M206; 295°19'39" – 7,73 metros até o marco M207; 238°18'23" – 6,32 metros até o marco M208; 229°08'58" – 36,79 metros até o marco M209; 168°49'01" – 13,73 metros até o marco M210; 180°20'50" – 20,27 metros até o marco M211; 186°40'08" – 32,22 metros até o marco M212; 199°52'18" – 35,57 metros até o marco M213; 201°22'17" – 58,72 metros até o marco M214; 246°20'40" – 11,31 metros até o marco M215; 252°40'23" – 12,46 metros até o marco M216; 246°20'33" – 12,09 metros até o marco M217; 247°46'41" – 21,07 metros até o marco M218; 241°55'45" – 10,55 metros até o marco M219, na divisa da gleba VIII-D, confrontando do marco CP66 até aqui com a Fazenda São João; deste marco deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba VIII-D, no seguinte azimutes e distâncias: 105°55'24" – 176,09 metros até o marco CP67; 105°55'24" – 6,33 metros até o marco CP66, início da descrição, encerrando a área de 21.560,37 m², **localizada, segundo a avaliação de fls. 129 do processo, na Associação Reserva da Floresta na rua Treze de Maio, s/nº, lote 24, Bairro Jardim Martinelli (Sousas), em Campinas/SP**, objeto da matrícula 6.083 do 4º CRI de Campinas/SP e do cadastro no INCRA nº 950.033.512.150-9. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com

exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. **ÔNUS** – Consta ônus averbado na matrícula do imóvel, sob o nº Av.-1/6083, consistente na HIPOTECA do imóvel em favor de Machado Meyer, Sandacz e Opice Advogados; consta, sob o nº Av.-2/6083, HIPOTECA do imóvel em favor de Midland Administração Ltda. (*Incorporado pelo HSBC Administração Brasil Ltda. que posteriormente foi incorporado pelo Banco Bradesco S/A*). **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Campinas, aos 24 de novembro de 2020.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Juiz de Direito